



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 001/2017

ADMINISTRADOR PROVISÓRIO

O Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 27 do Estatuto da CBC, considerando o Ofício 001/2017 da Federação Norterriograndense de Ciclismo que informa a vacância de seus poderes internos e solicita providências, **RESOLVE**,

I - Designar como Delegada e Administradora Provisória da Federação Norterriograndense de Ciclismo a Sra SONIA MARIA CARDOSO OLIVEIRA, RG 06797690-2, CPF 916.076.397-34, que deverá promover os atos necessários à normalização da vida institucional, desportiva e administrativa da Federação, em especial realizar pleito eleitoral em prazo não superior a 90 (noventa) dias para os cargos de diretoria e conselho fiscal, observadas as exigências legais e estatutárias quanto a prazos, publicidade e demais procedimentos, além de responder pelas competências regulares de representação da entidade perante a CBC, órgãos públicos e entidades privadas da presente data até a nomeação e posse dos novos eleitos.

II – Esta resolução passa a vigorar a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 09 de Janeiro de 2017.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Presidente